

AVISO Nº 51/CGJ/2017

Avisa sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, para novas classes e assuntos nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do art. 5º da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO a iniciativa “Processo Judicial Eletrônico TJMG”, inserida no Planejamento e na Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, definidos pela [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 795](#), de 29 de abril de 2015, que prevê modernizar a administração da justiça mineira, com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, pela implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 411](#), de 20 de maio de 2015, que regulamenta o Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no âmbito da justiça comum de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 10](#), de 24 de março de 2017, que “avisa sobre a implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe” nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”;

CONSIDERANDO o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 18](#), de 6 de junho de 2017, que “avisa sobre o adiamento da implantação do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, no Sistema dos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem”, para 17 de julho de 2017, e apenas em relação aos processos relacionados ao assunto “Acidentes de Trânsito”;

CONSIDERANDO os Avisos da Corregedoria-Geral de Justiça [nº 28](#), de 19 de julho de 2017, e [nº 46](#), de 5 de outubro de 2017, que avisam sobre a expansão do Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, para novas classes e assuntos nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0009005-19.2017.8.13.0000,

AVISA aos juízes de direito, servidores, representantes do Ministério Público, à Defensoria Pública, à Advocacia Pública e Privada e a quem mais possa interessar que, a partir de 15 de dezembro de 2017, as classes dos feitos relacionados à matéria “fazenda pública” passarão a tramitar, exclusivamente, pelo Sistema “Processo Judicial Eletrônico - PJe”, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais das Comarcas de Betim e de Contagem.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2017.

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça